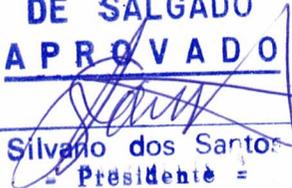


CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO


Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº 385 /99
De 11 de junho de 1999

**Autoriza abertura de
Crédito Especial e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Salgado autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) nas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo, para a implantação de uma Biblioteca Pública

Art.2º- Os recursos necessários para a abertura de Crédito Especial serão aqueles indicados no **Art. 43 da Lei 4.320/64**.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, em 20 de maio de 1999.


ANANIAS MENEZES NASCIMENTO
Prefeito Municipal